

§ 4º. Confirmada a falsidade de alguma documentação o beneficiário será:

I – Eliminado da classificação, se em momento prévio; ou,

II – Responsabilizado a ressarcir o erário público pelo montante recebido indevidamente, se após o pagamento do auxílio.

§ 5º. O Município poderá utilizar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para assegurar o ressarcimento aos cofres públicos, se constatada a irregularidade indicada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A inscrição deverá ser realizada por meio do protocolo oficial do Município, fisicamente no Setor de Protocolo ou por meio do site oficial do Município.

§ 1º. Os protocolos deverão ser acompanhados dos requisitos exigidos no art. 2º, sob pena de indeferimento.

§ 2º. Os inscritos deverão indicar, no protocolo administrativo, conta bancária para a percepção do benefício.

Art. 4º. A apreciação das solicitações do Auxílio Público Municipal para Músicos será de competência da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude poderá designar servidores específicos para a análise dos pedidos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: B4CEFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Processo Administrativo nº. 6153/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DAVID DALL STELLA COSTA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de abril de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: 3427CD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 05/2021

ATO DA MESA Nº 05/2021

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.898, de 07 de abril de 2021, que corrigiu em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a remuneração de todos os cargos pertencentes ao quadro de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Porecatu, inclusive os proventos dos inativos e pensionistas, retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2021, correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de 2020;

RESOLVE:

CORRIGIR os vencimentos e os proventos de aposentadoria de todos os cargos do Poder Legislativo, as tabelas referentes à Lei Municipal nº 1.278/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.377/2009, Lei Municipal nº 1.504/2012, Lei Municipal nº 1.697/2015, Lei Municipal nº 1.714/2016, Lei Municipal nº 1.755/2017, Lei Municipal nº 1.756/2017 e Lei Municipal nº 1.882/20, em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
Vice-Presidente

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1º Secretário

LEANDRO SERGIO BEZERRA
2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: E5A26D8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2021

Pregão Eletrônico nº 26/2021

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades dos ACS.

Contratada: K.R.BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ nº 32.947.401/0001-40.

Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) o referido Item-I,

R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o referido Item-II,

R\$ 700,00 (setecentos reais) o referido Item-III.

Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-169.

Data de Assinatura: 15/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador: 38D32601

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2021